



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.936/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PASSAGENS". ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS DE Nos. 2.934/95, 2.902/92 e 2.474/91

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir quatro (04) passagens aéreas, no valor total de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), para os alunos HECTOR EDUARDO ALONSO, DIEGO CONSUL, ELIAS BARBOSA e DANIEL KRECH, a fim de efetivarem intercâmbio cultural, na Argentina, no período de 23 a 30 de julho de 1995, nos termos da Carta de Tandil.

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

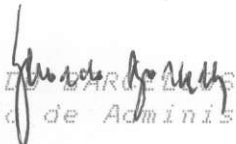
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade 2.012- Manutenção do Ensino de 1o. Grau
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1995


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BARBOZA
Secretário de Administração